



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N.º 002/CMMA/2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 64.761,99 (Sessenta e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)**, a fim de recuperar estradas vicinais, de acordo com convênio n.º024/17/PJ/DER-RO, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/005	04	122	0007	1	292	3.3.90.30.00.00	02.14.37	R\$
PMMA/SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Transporte e Desenvolvimento Urbano e Rural	Projeto	Recuperação de Estradas Vicinais – convênio n. 024/17/DER-RO	Material de consumo	Transferência de Convênios Do Estado	64.761,99
							Total	64.761,99

Art. 2º. Fica reservado para cobrir a contrapartida do município para execução do referido convênio, o valor de **R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)**, pela Programática 02.005.04.122.0011.2.120 e Elemento de Despesas 4.4.90.51.00.00 (Manutenção de Contrapartida para Convênios).

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 29 de janeiro de 2018.

JOEL MOURA DOS PASSOS
Presidente

JANIO JAQUEIRA
1º Secretário

ADEMIR PEREIRA
2º Secretário

Rua Espírito Santo, 5.501, Centro, Ministro Andreazza/RO - Fone: (69) 3448-2213